ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.971.924/0001-06
Avenida José Honório de Sousa, 65 – Centro
CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes – PI
E-mail: semedelpi@gmail.com fone: (89) 9 8114 - 5801

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 27º - A SEME-Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Expedito Lopes-Piauí e as Unidades Escolares realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação de maior veiculação, associações de moradores, igrejas e outros.

Art. 28º – As Unidades Escolares deverão divulgar a oferta de matrícula, obedecendo às orientações contidas neste Edital e nas instruções do FME-Fórum Municipal de Educação e da SEME-Secretaria Municipal de Educação, suas portarias, em espaços de fácil acesso, sites, assim como em outros meios de comunicação que venham a dispor.

Art. 29º - É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

Art. 30º - A Unidade Escolar de Ensino deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários) acesso ao Projeto Político Pedagógico, ao Regimento Interno da Escola e ao Conselho de Classe quando for o caso.

Art. 31º – Compete ao GESTOR ESCOLAR e aos servidores envolvidos no processo de matrícula, primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, sob pena de implicar em responsabilidade administrativa.

Art. 32º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo FME-Fórum Municipal de Educação e pela SEME- Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Expedito Lopes-Piauí.

Art. 33º – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Expedito Lopes-Piauí, 04 de dezembro de 2023.

Jusceneide de Sousa Nobre
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.971.924/0001-06
Avenida José Honório de Sousa, 65 – Centro
CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes – PI
E-mail: semedelpi@gmail.com fone: (89) 9 8114 - 5801

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
ANO LETIVO DE 2024 POR LOCALIDADE

ORDEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	GINÁSIO MUNICIPAL FRANCISCO BELO DE SOUSA ENSINO FUNADAMENTAL 6º AO 9º ANO	SEDE
02	GINÁSIO MUNICIPAL FRANCISCO BELO DE SOUSA-EJA	SEDE
03	ESCOLA JOÃO BELARMINO DO VALE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	SEDE
04	CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO ENSINO INFANTIL	BAIRRO CODÓ
05	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PINHEIRO DE MOURA ENSINO INFANTIL	LOC.SERRA DOS PINHEIROS
06	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA DE ARAUJO ENSINO FUNDAMENTAL TEMPO INTEGRAL 1º AO 5º ANO	POV. BAIXA GRANDE
07	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALBINO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO	POV. BURITI GRANDE
08	ESCOLA MUNICIPAL IDALINA DANTAS ENSINO INFANTIL TEMPO INTEGRAL	POV. BURITI GRANDE
09	ESCOLA MUNICIPAL ESTEFÂNIA CONRADO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS	POV. SITIOZINHO

JUSCENEIDE DE SOUSA NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA: 002/2021

ID: E91926DEAFB84

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 019/2023
Contrato Administrativo nº 019/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2023
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021
Objeto: Aquisição de material permanente e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.
Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.
Contratado: Francisco Alves Santos- ME, empresa inscrita no CNPJ nº 43.338.036/0001-92.
Valor: valor global R$ 33.502,15 (trinta e três mil quinhentos e dois reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023.
Vigência: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

